



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 – DISPENSA Nº 485/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa com profissional habilitado (biólogo, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal), com registro no respectivo conselho profissional, para realizar projeto e manejo (poda e/ou supressão) de vegetação na Praça Angelino Goulart, no centro de Pinheiro Machado.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 19/09/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 485/2024

1. OBJETO:

O presente termo de referência visa a contratação de empresa com profissional habilitado (biólogo, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal), com registro no respectivo conselho profissional, para realizar projeto e manejo (poda e/ou supressão) de vegetação na Praça Angelino Goulart, no centro de Pinheiro Machado.

1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Deverá ser elaborado, primeiramente, laudo de manejo, com ART, indicando quais os espécimes que serão podados ou suprimidos, contemplando a retirada de galhos com risco de queda e com risco de toque à rede elétrica e edificações, bem como a supressão de espécimes velhos/apodrecidos e a readequação do gramado da praça. Esse documento será enviado ao Departamento de Meio Ambiente para emissão da respectiva licença ou autorização.

Autorizado o manejo, a Contratada deverá realizar os serviços conforme o prazo estabelecido.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	contratação de empresa com profissional habilitado (biólogo, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal), com registro no respectivo conselho profissional, para realizar projeto e manejo (poda e/ou supressão) de vegetação na Praça Angelino Goulart, no centro de Pinheiro Machado.	Un	01	R\$ 16.087,00

*será exigida do licitante vencedor, planilha contemplando todos os custos(caminhão munck, poda de árvores grande porte, poda de árvores médio e pequeno porte e supressão das mesmas, manejo de gramado e outras despesas).

2. JUSTIFICATIVA:

O manejo da área visa o equilíbrio estrutural e estético das árvores, aumento da visibilidade entre as áreas internas (favorecendo a segurança), além de promover o crescimento regular dos exemplares, de forma duradoura.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 A Contratada deverá arcar com os seguintes custos:

3.1.1. Emissão de ART do Laudo de Manejo;

3.1.2. Disponibilidade de caminhão guincho de grande porte, bem como quaisquer outros veículos ou materiais de trabalho, incluindo combustível;



- 3.1.3. Custos do manejo (poda e supressão, incluindo a reposição do gramado);
- 3.1.4. Custos de deslocamento e alimentação, bem como outros custos advindos do serviço, incluindo subcontratações, quando for o caso.
- 3.2 Entrega do Laudo no prazo de 15 dias da contratação;
- 3.3 A execução do serviço deverá ser acompanhada por profissional habilitado em segurança do trabalho, podendo haver subcontratação do mesmo pela Contratada;
- 3.4 Deverá ser observado o uso de equipamento de proteção individual (EPI), bem como a sinalização e isolamento da área;
- 3.5 Realização do serviço no prazo de 15 dias após a emissão da licença/autorização ambiental.

4. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 4.1 A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente será responsável por emitir a licença/autorização ambiental;
- 4.2 Será viabilizado o acesso e permanência na área, acompanhando a equipe quando necessário;
- 4.3 Será disponibilizada retro-escavadeira para a retirada dos resíduos de poda/supressão, que serão transportados até o Ecoponto Municipal (Licença Única nº 01/2023);
- 4.4 A Secretaria ficará responsável pelo fornecimento da grama para recomposição dos canteiros.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização da contratação dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.542.0060.1.185.000 – Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionalizantes

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.7. Certidão de registro profissional dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Por Item**.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

9.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

9.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 15 de setembro de 2024.

Térbio Bachieri Gallo

Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 172/2024 - Processo Administrativo nº 485/2024
Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado (biólogo, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal), com registro no respectivo conselho profissional, para realizar projeto e manejo (poda e/ou supressão) de vegetação na Praça Angelino Goulart, no centro de Pinheiro Machado.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	contratação de empresa com profissional habilitado (biólogo, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal), com registro no respectivo conselho profissional, para realizar projeto e manejo (poda e/ou supressão) de vegetação na Praça Angelino Goulart, no centro de Pinheiro Machado.	Un.	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.